



CÂMARA
MUNICIPAL DE BARCARENA
O Poder Legislativo a Serviço do Povo

WANDSON OLIVEIRA

CNPJ: 22.943.229/0001-00
RUA LAMEIRA BITTENCOURT, 688 - CENTRO
CEP: 68.445-000 - FONE: 91 3753-3102 / 3104
BARCARENA - PARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

O presente documento visa planejar a realização de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA E SEUS ANEXOS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO:

1.1. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), a Câmara Municipal de Barcarena é um órgão público legislativo, responsável por representar os interesses da população local e elaborar leis que norteiam o desenvolvimento do município, para o cumprimento de suas funções, a Câmara necessita de uma infraestrutura adequada e de materiais de qualidade. Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, a Câmara Municipal de Barcarena, pretende-se alcançar com a presente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA E SEUS ANEXOS, incluindo todos os Gabinetes de Vereadores, atender ainda as necessidades dos servidores que executam os serviços nos prédios do Núcleo de Assistência ao Cidadão (NACI) e Escola Profissionalizante mantidos pela Câmara Municipal de Barcarena, departamento da equipe de mídia e transmissão das sessões da Câmara Municipal de Barcarena, tais produtos, atenderão aos servidores e vereadores e são essenciais para garantir o bom desempenho dos serviços realizados nos prédios e departamentos acima citados.

2. Benefícios

2.1. Melhoria na Eficiência e Produtividade: A disponibilidade de materiais de qualidade permitirá que os servidores da Câmara realizem suas atividades com mais eficiência e produtividade, reduzindo o tempo gasto em tarefas manuais e repetitivas.

O acesso a softwares atualizados e equipamentos bem conservados otimizará o trabalho da Câmara, agilizando processos e diminuindo a incidência de erros.

2.2. Redução de Custos: A compra de materiais em grandes quantidades, por meio de licitação pública, permitirá a obtenção de preços mais vantajosos, reduzindo os custos da Câmara Municipal.

A manutenção preventiva de equipamentos de áudio, vídeo e foto evitará a necessidade de reparos mais caros no futuro.

A utilização de materiais de qualidade e duráveis diminuirá a necessidade de reposição frequente, otimizando os recursos orçamentários.



2.3. Melhoria na Qualidade dos Serviços: A utilização de materiais adequados para cada atividade garantirá a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal, tanto para os servidores quanto para a população.

A manutenção regular dos equipamentos evitará falhas e interrupções nos serviços, assegurando a continuidade das atividades da Câmara.

A produção de mídia de qualidade profissionalizará a comunicação da Câmara com a população, transmitindo uma imagem de seriedade e profissionalismo.

2.4. Modernização da Infraestrutura: A atualização dos equipamentos de áudio, vídeo e foto possibilitará a realização de eventos e transmissões com mais qualidade, profissionalismo e alcance.

2.5. Transparência e Prestação de Contas: A documentação adequada e a organização dos arquivos facilitarão a prestação de contas dos atos da Câmara Municipal, garantindo a transparência e a lisura da gestão pública.

A utilização de ferramentas tecnológicas modernas facilitará o acesso da população às informações públicas, democratizando o acesso à informação e promovendo a cidadania.

2.6. Melhoria na Imagem Institucional: A modernização da infraestrutura, a qualidade dos serviços prestados e a comunicação eficaz com a população contribuirão para a construção de uma imagem positiva da Câmara Municipal de Barcarena.

A utilização de materiais de qualidade e a organização dos espaços da Câmara transmitirão uma imagem de seriedade, profissionalismo e compromisso com o bem público.

A transparência na gestão e a prestação de contas eficiente fortalecerão a confiança da população na Câmara Municipal.

Em resumo, a aquisição de materiais para a Câmara Municipal de Barcarena é um investimento necessário e estratégico que trará diversos benefícios para o órgão, seus servidores e a população em geral. A modernização da infraestrutura, a otimização dos processos de trabalho, a comunicação eficaz e a transparência na gestão contribuirão para a construção de uma Câmara Municipal mais eficiente, moderna e transparente, comprometida com o desenvolvimento do município e o bem-estar da população.

3. Necessidade

3.1. Necessidade da Aquisição de Materiais para a Câmara Municipal de Barcarena:

A Câmara Municipal de Barcarena, como órgão público essencial para o funcionamento da democracia local, necessita de diversos materiais para o desenvolvimento de suas atividades de forma eficiente, transparente e profissional. A falta desses materiais impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados, na produtividade dos servidores e na imagem institucional da Câmara.



3.2. Materiais de Expediente: Papel, tinta para impressora, pastas, fichários, canetas, lápis e material de higiene e limpeza: São itens básicos para o trabalho diário dos servidores, utilizados na impressão de documentos, organização de arquivos, comunicação interna e externa, e manutenção da limpeza do ambiente de trabalho. A falta desses materiais pode gerar atrasos na tramitação de processos, desorganização dos arquivos, dificuldade na comunicação e um ambiente de trabalho sujo e desconfortável.

3.3. Material para Manutenção de Áudio, Vídeo e Foto: Peças de reposição, cabos e conectores, material de limpeza, acessórios: São necessários para manter os equipamentos de áudio, vídeo e foto em boas condições, utilizados para realizar eventos, transmissões ao vivo, gravações de áudio e vídeo e produção de material audiovisual. A falta desses materiais pode ocasionar falhas técnicas durante eventos, problemas na captação de áudio e vídeo, imagens de baixa qualidade e impossibilidade de produção de material audiovisual.

4. Impacto da Falta dos Materiais:

4.1. A falta dos materiais mencionados acima pode gerar diversos problemas para a Câmara Municipal de Barcarena, como:

4.2. Atraso na tramitação de processos legislativos e administrativos: Dificultando a aprovação de leis e projetos que beneficiam a população.

4.3. Dificuldade na comunicação com a população: Impossibilitando a divulgação de informações importantes sobre o trabalho da Câmara e os serviços oferecidos à comunidade.

4.4. Interrupção de serviços: Como impressão de documentos, envio de correspondências, organização de arquivos, etc., prejudicando o bom funcionamento do órgão.

4.5. Prejuízos à imagem da Câmara: Devido à falta de materiais básicos para o trabalho, o que pode gerar desconfiança e insatisfação por parte da população.

4.6. Queda na produtividade dos servidores: Dificultando a realização das atividades de forma eficiente e eficaz.

4.7. Aumento de custos: Com reparos emergenciais, aquisições em pequenas quantidades e serviços terceirizados.

5. Benefícios da Aquisição dos Materiais:

5.1. A aquisição dos materiais trará diversos benefícios para a Câmara Municipal de Barcarena, como:

5.2. Melhoria na eficiência e produtividade dos servidores: Permitindo que realizem suas atividades com mais rapidez, qualidade e sem interrupções.

5.3. Redução de custos: Com a compra em grandes quantidades, por meio de licitação pública, e a diminuição da necessidade de reparos e serviços terceirizados.

5.4. Melhoria na qualidade dos serviços prestados: Garantindo a eficiência dos processos, a comunicação eficaz e a organização dos arquivos.

5.5. Transparência e prestação de contas: Facilitando a organização dos documentos e a divulgação de informações à população.



5.6. Melhoria na imagem institucional: Transmitindo uma imagem de seriedade, profissionalismo e compromisso com o bem público.

5.7. Conclusão da necessidade:

5.7.1. A aquisição de materiais de expediente, material para manutenção de áudio, vídeo e foto para a Câmara Municipal de Barcarena é essencial para garantir o funcionamento continuado e eficiente do órgão legislativo. Sem estes materiais, a Câmara Municipal enfrentaria desafios significativos no cumprimento das suas responsabilidades essenciais, prejudicando, em última análise, a sua capacidade de servir as necessidades da população.

5.7.2. Aqui está uma análise da necessidade de cada categoria de materiais:

5.7.2.1. Materiais para operações diárias: A falta de materiais básicos de escritório, como papel, tinta e equipamento de limpeza, criaria um ambiente de trabalho desorganizado e improdutivo. Isto pode levar a atrasos no processamento de documentos, falhas de comunicação e um declínio na qualidade geral do serviço.

5.7.2.2. Materiais de manutenção de Foto, áudio e vídeo:

5.7.2.3. Materiais de manutenção audiovisual: Equipamentos defeituosos para gravação de reuniões, eventos ou transmissões públicas impediriam a transparência e a responsabilização. Os moradores não teriam acesso a informações importantes sobre as atividades da Câmara Municipal, dificultando a participação pública no processo democrático.

5.7.3. Na essência, a aquisição destes materiais não é simplesmente uma questão de conveniência, mas sim um investimento crítico na capacidade da Câmara Municipal de funcionar eficazmente. Ao fornecer as ferramentas e recursos necessários, a Câmara Municipal pode garantir que opera com eficiência, transparência e compromisso de servir os melhores interesses da comunidade.

6. Resultados Esperados

6.1. A aquisição de materiais de expediente e material para manutenção de áudio, vídeo para a Câmara Municipal de Barcarena trará diversos resultados positivos para o órgão, seus servidores e a população em geral.

6.1.1. Melhoria na Eficiência e Produtividade: A disponibilidade de materiais de qualidade permitirá que os servidores da Câmara realizem suas atividades com mais rapidez, precisão e sem interrupções.

6.2. Redução de Custos: A compra de materiais em grandes quantidades, por meio de licitação pública, permitirá a obtenção de preços mais vantajosos, reduzindo os custos da Câmara Municipal.

6.2.1. A manutenção preventiva de equipamentos de áudio, vídeo e foto evitará a necessidade de reparos mais caros no futuro.

6.2.2. A utilização de materiais de qualidade e duráveis diminuirá a necessidade de reposição frequente, otimizando os recursos orçamentários.



6.3. Melhoria na Qualidade dos Serviços: A utilização de materiais adequados para cada atividade garantirá a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal, tanto para os servidores quanto para a população.

6.3.1. A manutenção regular dos equipamentos evitará falhas e interrupções nos serviços, assegurando a continuidade das atividades da Câmara.

6.3.2. A atualização dos equipamentos de áudio, vídeo e foto possibilitará a realização de eventos e transmissões com mais qualidade, profissionalismo e alcance.

6.4. Transparência e Prestação de Contas: A documentação adequada e a organização dos arquivos facilitarão a prestação de contas dos atos da Câmara Municipal, garantindo a transparência e a lisura da gestão pública.

6.4.1. A produção de materiais informativos de qualidade permitirá que a população esteja ciente das atividades da Câmara Municipal, promovendo a participação social e o controle social.

6.4.2. A utilização de ferramentas tecnológicas modernas facilitará o acesso da população às informações públicas, democratizando o acesso à informação e promovendo a cidadania.

6.4.3. Melhoria na Imagem Institucional: A modernização da infraestrutura, a qualidade dos serviços prestados e a comunicação eficaz com a população contribuirão para a construção de uma imagem positiva da Câmara Municipal de Barcarena.

6.4.4. A utilização de materiais de qualidade e a organização dos espaços da Câmara transmitirão uma imagem de seriedade, profissionalismo e compromisso com o bem público.

6.4.5. A transparência na gestão e a prestação de contas eficiente fortalecerão a confiança da população na Câmara Municipal.

6.5. Em resumo, a aquisição de materiais para a Câmara Municipal de Barcarena é um investimento necessário e estratégico que trará diversos resultados positivos para o órgão, seus servidores e a população em geral. A modernização da infraestrutura, a otimização dos processos de trabalho, a comunicação eficaz e a transparência na gestão contribuirão para a construção de uma Câmara Municipal mais eficiente, moderna e transparente, comprometida com o desenvolvimento do município e o bem-estar da população.

6.6. Especificamente, os resultados esperados para cada categoria de materiais são: Materiais de Expediente: Organização e eficiência: A organização adequada dos arquivos e a disponibilidade de materiais facilitarão o trabalho dos servidores e a busca por informações.

6.6.1. Comunicação interna e externa: A produção de mídias de qualidade facilitará a comunicação entre os servidores e com a população.

7. Requisitos da Aquisição:

7.1. Natureza do objeto:



- 7.1.1. O objeto a ser contratado é caracterizado como material de consumo de que trata a Lei nº 14.133/2021 e a IN 73/2022, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.
- 7.1.2. Os produtos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. Duração do Contrato:

- 8.1. Da data de assinatura do contrato até 31/12/2024, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. Relevância dos requisitos estipulados:

- 9.1. A contratação irá trazer benefícios diretos ao bom desempenho das atividades realizadas pelos servidores, vereadores e público em geral que são atendidos por este Poder e participantes de eventos; Melhora da saúde e bem-estar dos servidores e vereadores; Bom desempenho profissional dos servidores e vereadores; Eventos realizados de forma adequada; participantes de eventos satisfeitos com o ambiente usado pelos mesmos.

10. Local e Horário para entrega dos produtos

10.1.1. Da Entrega dos Itens:

10.1.1.1. Os itens contratados deverão ser entregues no Prédio da Câmara Municipal de Barcarena/PA, localizado na Rua Lameira Bittencourt, nº 800, Bairro: Centro, Município de Barcarena/Pa.

10.1.1.2. Deverão ser entregues em dias úteis, entre os dias de segunda a sexta-feira, entre os horários de 08h00min e 16h00min, de acordo com o indicado na Ordem de Compra emitida pela Câmara Municipal de Barcarena.

10.1.1.3. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as demandas e necessidades da Câmara Municipal de Barcarena a qual especificará quais dos itens serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos, (LEI 14.133/2021, Art. 92, Cláusulas IV e VII)

10.1.1.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, a contar da formalização do pedido através de Ordem de Compra emitida pela Câmara Municipal de Barcarena, em documento padronizado.

10.1.1.5. Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 03 (três) dias corridos, após a entrega.



10.1.1.6. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante.

10.1.1.7. Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 3 (três) dias corridos, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Barcarena.

10.2. Especificações para Entregas

10.2.1. Os produtos deverão apresentar as características constantes (especificação/descrição) conforme previsto neste ETP, DFD e demais anexos.

10.2.2. Os produtos a serem contratados e entregues deverão:

10.2.2.1. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação estabelecidas pelas Agências Reguladoras, tais como Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, se for o caso. Mediante atesto em nota Fiscal/Fatura, o objeto deste Pregão Eletrônico será recebido de conformidade com os artigos 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

10.2.2.2. Só será aceito o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias e adequadas.

10.2.2.3. As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote, prazo de validade, quando for o caso.

10.2.2.4. Os produtos apresentados pela licitante deverão apresentar-se devidamente registrados ou inspecionados pelos órgãos competentes, seja Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, ou em outros órgãos federais, estaduais ou municipais, quando for o caso;

O recebimento dos produtos objeto do presente termo de referência dar-se-ão conforme o descrito no artigo 117, e seus parágrafos, da Lei n.º 14.133/2021, e conforme o disposto a seguir:

10.2.2.4.1. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento provisório, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar do canhoto e no verso da Nota a data da entrega;

10.2.2.4.2. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á apenas após a pesagem dos itens e a verificação da conformidade com a especificação constante deste termo;

10.2.2.4.3. Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações



contidas neste termo. Nesta hipótese, o produto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

10.2.2.4.4. Caso o fornecimento dos produtos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

10.3. Recebimento dos produtos

10.3.1. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições deste ETP, DFD, TR e do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Câmara Municipal, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 3(três) dias. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste em legislação.

11. Da Fiscalização

11.1. A fiscalização é de responsabilidade do funcionário a seguir que foi designado para tal função:

Paulo Jean Barbosa dos Santos

Cargo/Função: Fiscal de Contratos

Portaria nº 004/2024

11.2. fiscal ficará responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12. Estimativa das Quantidades:

	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	Quant.	V. Unit.	V. Total
ITENS DA COTA AMPLIADA					
1	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 122 BLACK	UNIDADE	1500	R\$ 83,37	R\$ 125.055,00
2	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 122 COLOR	UNIDADE	750	R\$ 115,27	R\$ 86.452,50
3	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET BLACK 662	UNIDADE	1500	R\$ 58,53	R\$ 87.795,00
4	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET BLACK 664	UNIDADE	1500	R\$ 79,78	R\$ 119.670,00



5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET BLACK 670	UNIDADE	1500	R\$ 71,10	R\$ 106.650,00
6	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP nº 21 BLACK	UNIDADE	1500	R\$ 79,78	R\$ 119.670,00
7	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP nº 22 COLOR	UNIDADE	750	R\$ 101,45	R\$ 76.087,50
8	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP nº 950 BLACK	UNIDADE	1125	R\$ 57,19	R\$ 64.338,75
9	Papel A4	CAIXA	2250	R\$ 224,43	R\$ 504.967,50
10	Pasta classificadora	UNIDADE	3750	R\$ 17,51	R\$ 65.662,50
11	TONNER 3392P	UNIDADE	300	R\$ 579,13	R\$ 173.739,00
12	TONNER DR 2340	UNIDADE	300	R\$ 496,24	R\$ 148.872,00

ITENS DA COTA RESERVADA

13	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 122 BLACK	UNIDADE	500	R\$ 83,37	R\$ 41.685,00
14	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 122 COLOR	UNIDADE	250	R\$ 115,27	R\$ 28.817,50
15	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET BLACK 662	UNIDADE	500	R\$ 58,53	R\$ 29.265,00
16	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET BLACK 664	UNIDADE	500	R\$ 79,78	R\$ 39.890,00
17	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET BLACK 670	UNIDADE	500	R\$ 71,10	R\$ 35.550,00
18	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP nº 21 BLACK	UNIDADE	500	R\$ 79,78	R\$ 39.890,00
19	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP nº 22 COLOR	UNIDADE	250	R\$ 101,45	R\$ 25.362,50
20	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP nº 950 BLACK	UNIDADE	375	R\$ 57,19	R\$ 21.446,25
21	Papel A4	CAIXA	750	R\$ 224,43	R\$ 168.322,50
22	Pasta classificadora	UNIDADE	1250	R\$ 17,51	R\$ 21.887,50
23	TONNER 3392P	UNIDADE	100	R\$ 579,13	R\$ 57.913,00
24	TONNER DR 2340	UNIDADE	100	R\$ 496,24	R\$ 49.624,00

ITENS DA COTA EXCLUSIVA

25	MICROFONE C/ FIO TIPO PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÕES: CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; GLOBO EM AÇO; CONECTOR XLR 3 PINOS; .	UNIDADE	50	R\$ 240,58	R\$ 12.029,00
26	FÊMEA P10	UNIDADE	50	R\$ 18,31	R\$ 915,50



27	MACHO P10	UNIDADE	50	R\$ 11,22	R\$ 561,00
28	MICROFONE DE LAPÊLA COM TRANSMISSOR SEM FIO	UNIDADE	50	R\$ 493,33	R\$ 24.666,50
29	MICROFONE DE MESA COM HASTE FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 60CM	UNIDADE	100	R\$ 315,72	R\$ 31.572,00
30	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF	UNIDADE	50	R\$ 625,75	R\$ 31.287,50
31	PEDESTAL DE MESA MICROFONE VETOR + CACHIMBO	UNIDADE	50	R\$ 176,93	R\$ 8.846,50
32	PEDESTAL DE PÉ MICROFONE VETOR + CACHIMBO	UNIDADE	50	R\$ 191,23	R\$ 9.561,50
33	PLUG P2	UNIDADE	50	R\$ 11,05	R\$ 552,50
34	Almofada para carimbo (cor azul)	UNIDADE	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
35	Almofada para carimbo (cor preto)	UNIDADE	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
36	Apagador p/quadro magnéticode plast. c/sup. p/2 canetas	UNIDADE	300	R\$ 11,48	R\$ 3.444,00
37	Apontador com deposito de acrílico	UNIDADE	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
38	Bandeja dupla para documentos	UNIDADE	500	R\$ 59,18	R\$ 29.590,00
39	Bandeja para documentos	UNIDADE	500	R\$ 59,19	R\$ 29.594,50
40	Borracha bicolor (azul / vermelho)	UNIDADE	3000	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
41	Borracha branca	UNIDADE	3000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
42	Borracha ponteira	UNIDADE	5000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
43	Caixa arquivo polipropileno 350 X 130 X 250 cores diversas	UNIDADE	1500	R\$ 7,84	R\$ 11.760,00
44	Calculadora grande a pilha 12 dígitos	UNIDADE	300	R\$ 57,66	R\$ 17.298,00
45	Caneta p/ marcar CD	UNIDADE	500	R\$ 4,01	R\$ 2.005,00
46	Caneta de quadro branco	UNIDADE	2000	R\$ 18,53	R\$ 37.060,00
47	Caneta esferográfica azul	UNIDADE	10.000	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
48	Caneta esferográfica preta	UNIDADE	10.000	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
49	Caneta esferográfica vermelha	UNIDADE	10.000	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00
50	Caneta hidrográfica c/ 12 cores	PACOTE	300	R\$ 21,45	R\$ 6.435,00
51	Caneta marca texto (cores diversas)	UNIDADE	5000	R\$ 2,02	R\$ 10.100,00
52	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET COLOR 662	UNIDADE	1000	R\$ 76,88	R\$ 76.880,00
53	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET COLOR 664	UNIDADE	1000	R\$ 66,38	R\$ 66.380,00



54	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET COLOR 670	UNIDADE	1000	R\$ 66,11	R\$ 66.110,00
55	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP nº 951 COLOR	UNIDADE	1000	R\$ 57,19	R\$ 57.190,00
56	Clips para papel nº 2/0 Cx c/100 Und.	CAIXA	3000	R\$ 22,71	R\$ 68.130,00
57	Clips para papel nº 4/0 Cx c/100 Und.	CAIXA	3000	R\$ 20,20	R\$ 60.600,00
58	Clips para papel nº 6/0 Cx c/100 Und.	CAIXA	3000	R\$ 19,93	R\$ 59.790,00
59	Clips para papel nº 8/0 Cx c/100 Und.	CAIXA	3000	R\$ 26,58	R\$ 79.740,00
60	Cola adesiva instantânea, com 3gr	UNIDADE	500	R\$ 17,34	R\$ 8.670,00
61	Cola branca 1000 ml	UNIDADE	1000	R\$ 18,86	R\$ 18.860,00
62	Cola branca 90 g	UNIDADE	1500	R\$ 2,21	R\$ 3.315,00
63	Colchetes para papeis nº 7	CAIXA	500	R\$ 12,34	R\$ 6.170,00
64	Corretivo líquido	CAIXA	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
65	Envelope Tam. 15 x 11 cx c/100	CAIXA	500	R\$ 36,50	R\$ 18.250,00
66	Envelope Tam. A4 cx c/100	CAIXA	500	R\$ 39,40	R\$ 19.700,00
67	Envelope Tam. Carta cx c/100	CAIXA	500	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
68	Envelope Tam. Ofício cx c/100	CAIXA	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
69	ENVELOPE/CARTA – 116X11,5 C/ LOGOMARCA DA C.M.B	UNIDADE	3000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
70	ENVELOPE/MEMO. 18X24 C/ LOGOM. DA C.M.B.	UNIDADE	3000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
71	ENVELOPE/OFICIO DOBRADO – 11,5X23 C/ LOGO. DA C.M.B	UNIDADE	3000	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
72	Estilete Grande	UNIDADE	500	R\$ 15,12	R\$ 7.560,00
73	Estilete pequeno	UNIDADE	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
74	Etiqueta ink-jet C/ 100FLS (A4 349 15x26)	PACOTE	500	R\$ 6,56	R\$ 3.280,00
75	Etiqueta ink-jet C/ 100FLS (Tam. A4 248 17X31)	PACOTE	500	R\$ 6,56	R\$ 3.280,00
76	Etiqueta ink-jet C/ 100FLS (Tam. A4 254 25,4X99)	PACOTE	500	R\$ 6,56	R\$ 3.280,00
77	Etiqueta ink-jet C/ 100FLS (Tam. A4 351 21,2X38,2)	PACOTE	500	R\$ 6,56	R\$ 3.280,00
78	Extrator de grampo	UNIDADE	500	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
79	Fita Crepe 19X50	ROLO	500	R\$ 12,48	R\$ 6.240,00
80	Fita de cetim 70MMX10M	UNIDADE	400	R\$ 7,96	R\$ 3.184,00
81	Fita dupla face 12X30	ROLO	500	R\$ 11,33	R\$ 5.665,00



82	Fita dupla face 19X30	ROLO	500	R\$	12,64	R\$	6.320,00
83	Fita durex transparente de 25mm	ROLO	500	R\$	5,81	R\$	2.905,00
84	Fita gomada 48mm de largura	ROLO	500	R\$	20,00	R\$	10.000,00
85	GARRAFA DE TINTA EPSON 504 BK	UNIDADE	200	R\$	105,16	R\$	21.032,00
86	GARRAFA DE TINTA EPSON 504 C	UNIDADE	200	R\$	105,16	R\$	21.032,00
87	GARRAFA DE TINTA EPSON 504 M	UNIDADE	200	R\$	105,16	R\$	21.032,00
88	GARRAFA DE TINTA EPSON 504 Y	UNIDADE	200	R\$	105,16	R\$	21.032,00
89	GARRAFA DE TINTA EPSON 554 BK	UNIDADE	200	R\$	105,16	R\$	21.032,00
90	GARRAFA DE TINTA EPSON 554 C	UNIDADE	200	R\$	105,16	R\$	21.032,00
91	GARRAFA DE TINTA EPSON 554 M	UNIDADE	200	R\$	105,16	R\$	21.032,00
92	GARRAFA DE TINTA EPSON 554 Y	UNIDADE	200	R\$	105,16	R\$	21.032,00
93	GARRAFA DE TINTA EPSON 664BK	UNIDADE	200	R\$	105,16	R\$	21.032,00
94	GARRAFA DE TINTA EPSON 664C	UNIDADE	200	R\$	105,16	R\$	21.032,00
95	GARRAFA DE TINTA EPSON 664M	UNIDADE	200	R\$	105,16	R\$	21.032,00
96	GARRAFA DE TINTA EPSON 664Y	UNIDADE	200	R\$	105,16	R\$	21.032,00
97	Grampeador em aço e plástico (Tam. Grande)	UNIDADE	500	R\$	89,75	R\$	44.875,00
98	Grampeador em aço e plástico (Tam. Pequeno 26/6)	UNIDADE	500	R\$	31,84	R\$	15.920,00
99	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades	CAIXA	1000	R\$	9,60	R\$	9.600,00
100	Lápis preto	UNIDADE	10.000	R\$	0,99	R\$	9.900,00
101	Lapiseira 0.7mm em plástico, com botão clicar	UNIDADE	500	R\$	8,12	R\$	4.060,00
102	Lapiseira 0.9mm ponta fixa metálica de 4mm,	UNIDADE	500	R\$	5,97	R\$	2.985,00
103	Lapiseira de 0.3mm de diâmetro de alta qualidade	UNIDADE	500	R\$	10,56	R\$	5.280,00
104	Lapiseira de 0.5mm com ponta fixa de 4mm,	UNIDADE	500	R\$	6,17	R\$	3.085,00
105	Liga elástica, embalagem com no mínimo 100 unidades	UNIDADE	500	R\$	21,78	R\$	10.890,00
106	Livro ata 100 folhas	UNIDADE	500	R\$	22,81	R\$	11.405,00
107	Livro ata 200 folhas	UNIDADE	500	R\$	31,12	R\$	15.560,00
108	Livro ata 50 folhas	UNIDADE	500	R\$	21,26	R\$	10.630,00
109	Livro de ponto	UNIDADE	500	R\$	28,02	R\$	14.010,00



110	Livro de protocolo para correspondência 100 folhas	UNIDADE	500	R\$ 14,23	R\$ 7.115,00
111	MOUSE PAD	UNIDADE	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00
112	Papel camuça	FOLHA	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00
113	Papel cartão	FOLHA	500	R\$ 1,87	R\$ 935,00
114	Papel de presente	FOLHA	500	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
115	Papel diplomata c/ 50 folhas	PACOTE	500	R\$ 32,34	R\$ 16.170,00
116	Papel EVA emborrachado liso	FOLHA	500	R\$ 1,47	R\$ 735,00
117	Papel EVA premium c/ brilho	FOLHA	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
118	Papel EVA premium Zoo	FOLHA	500	R\$ 8,93	R\$ 4.465,00
119	Papel ofício 2	CAIXA	500	R\$ 30,27	R\$ 15.135,00
120	Papel vergê c/ 50 folhas	PACOTE	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
121	Pasta canaleta	UNIDADE	1000	R\$ 3,87	R\$ 3.870,00
122	Pasta de AZ	UNIDADE	3000	R\$ 15,11	R\$ 45.330,00
123	Pasta de papelão com elástico	UNIDADE	5000	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00
124	Pasta em polipropileno com aba elástica 18mm	UNIDADE	1000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
125	Pasta em polipropileno com aba elástica 2,45X3,35	UNIDADE	1000	R\$ 4,11	R\$ 4.110,00
126	Pasta em polipropileno com aba elástica 30mm	UNIDADE	1000	R\$ 5,64	R\$ 5.640,00
127	Pasta em polipropileno com aba elástica 40mm	UNIDADE	1000	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00
128	Pasta papelão com trilho	UNIDADE	3000	R\$ 5,81	R\$ 17.430,00
129	Pasta sanfonada acrílica c/12 divisórias ofício 2	UNIDADE	500	R\$ 45,97	R\$ 22.985,00
130	Pasta suspensa	UNIDADE	5000	R\$ 3,18	R\$ 15.900,00
131	PASTAS FORMATO 4 POLICROMIA – PAPEL 230G	UNIDADE	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
132	Percevejo latonado caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00
133	Perfurador de papel (grande)	UNIDADE	500	R\$ 18,37	R\$ 9.185,00
134	Perfurador de papel (pequeno)	UNIDADE	500	R\$ 18,37	R\$ 9.185,00
135	PILHA D	UNIDADE	600	R\$ 16,70	R\$ 10.020,00
136	PILHA C	UNIDADE	600	R\$ 4,03	R\$ 2.418,00
137	PILHA AAA	UNIDADE	600	R\$ 4,13	R\$ 2.478,00



138	PILHA AA	UNIDADE	600	R\$ 4,29	R\$ 2.574,00
139	Pincel atômico azul	UNIDADE	500	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
140	Pincel atômico preto	UNIDADE	500	R\$ 3,82	R\$ 1.910,00
141	Pincel atômico vermelho	UNIDADE	500	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
142	Porta caneta em acrílico C/3 divisórias	UNIDADE	500	R\$ 26,60	R\$ 13.300,00
143	Prancheta acrílica	UNIDADE	500	R\$ 14,87	R\$ 7.435,00
144	Quadro de aviso tamanho grande	UNIDADE	100	R\$ 177,00	R\$ 17.700,00
145	Quadro de aviso tamanho médio	UNIDADE	100	R\$ 65,50	R\$ 6.550,00
146	Quadro magnético tamanho grande	UNIDADE	100	R\$ 202,52	R\$ 20.252,00
147	Quadro magnetico tamanho médio	UNIDADE	100	R\$ 159,68	R\$ 15.968,00
148	refil Cola quente fina, 7,5MM	UNIDADE	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
149	refil Cola quente grossa, 11MM	UNIDADE	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
150	Régua acrílica graduada 30 cm	UNIDADE	300	R\$ 1,53	R\$ 459,00
151	Régua acrílica graduada 50 cm	UNIDADE	300	R\$ 5,78	R\$ 1.734,00
152	TELEFONE FIXO	UNIDADE	100	R\$ 274,00	R\$ 27.400,00
153	Tesoura grande	UNIDADE	300	R\$ 19,10	R\$ 5.730,00
154	Tesoura pequena sem ponta	UNIDADE	300	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00
155	Tinta para carimbo azul	UNIDADE	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
156	Tinta para carimbo preta	UNIDADE	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
157	TONNER DR 3440	UNIDADE	400	R\$ 158,30	R\$ 63.320,00
158	TONNER HP 85A PRETO	UNIDADE	395	R\$ 202,15	R\$ 79.849,25
159	TONNER HP 85AB PRETO	UNIDADE	395	R\$ 202,15	R\$ 79.849,25
160	TONNER TN 2340 - BROTHEER	UNIDADE	400	R\$ 155,86	R\$ 62.344,00
161	TONNER TN 2370	UNIDADE	400	R\$ 180,38	R\$ 72.152,00
162	TONNER TN 3382 - BROTHER	UNIDADE	400	R\$ 127,27	R\$ 50.908,00
163	TONNER TN 410 - BROTHER	UNIDADE	400	R\$ 92,75	R\$ 37.100,00
164	TONNER TN 420 - BROTHER	UNIDADE	400	R\$ 55,93	R\$ 22.372,00
165	TONNER TN 450 - BROTHER	UNIDADE	400	R\$ 62,49	R\$ 24.996,00
166	TONNER TN 580 - BROTHER	UNIDADE	400	R\$ 83,32	R\$ 33.328,00
167	TONNER TN 650 - BROTHER	UNIDADE	400	R\$ 83,33	R\$ 33.332,00
TOTAL					R\$ 4.611.914,00

13. Utilização de SRP ou TRADICIONAL?



13.1. Tradicional

14. Estimativas de Preços e Preços Referenciais:

- 14.1. Obrigatoriamente deverão ser utilizados parâmetros e metodologias constantes na IN nº 65 de 07 de junho de 2021 do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e demais meios necessários, em busca de salvaguardar os atos desta Casa Legislativa Municipal de Barcarena/PA.
- 14.2. A estimativa de preço de referência de mercado para este processo de licitação está em média o valor de **R\$ 4.611.914,00 (quatro milhões seiscentos e onze mil, novecentos e quatorze reais)**
- 14.3. A estimativa de preço referência foi a média da coleta feita via banco de preços do sistema do portal compras públicas utilizando os filtros de busca nos últimos 180 dias no estado do Pará tendo como base as plataformas comprasnet e portal de compras públicas.

15. OBJETIVO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

- 15.1. OBJETIVO PRINCIPAL DO PROCESSO:
- 15.1.1. O objetivo principal do processo de licitação é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.
- 15.1.2. No caso da aquisição de material de consumo, o objetivo principal do processo é selecionar o fornecedor que ofereça os produtos de melhor qualidade e um preço justo.
- 15.1.3. Para atingir esse objetivo, o processo de licitação deve ser realizado de forma eficiente e transparente, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/21.
- 15.1.4. Assim, o processo de licitação deve garantir que a licitação seja acessível a todos os fornecedores interessados; as informações sobre a licitação sejam claras e objetivas; as propostas sejam avaliadas de forma justa e imparcial; o contrato seja celebrado com o fornecedor que ofereça a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Barcarena.
- 15.1.5. A realização de um processo de licitação eficiente e transparente garante que esta Câmara Municipal obtenha os melhores resultados possíveis para as suas contratações, em termos de qualidade, preço e condições contratuais.

16. Justificativas para o Parcelamento ou não da solução:

- 16.1. As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma



empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade.

- 16.2. A quantidade de itens licitados será comprada parceladamente, de forma mensal, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira. A licitação por item deixa aberto para várias empresas participarem. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, aproximadamente de mês a mês, podendo ocorrer exceções eventuais e futura, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barcarena, através da Ordem de Compra, dando prazo razoável para que a empresa possa fazer a entrega no local de entrega conforme a ordem de compra.
- 16.3. A quantidade será disponibilizada pelo Setor responsável da Câmara Municipal conforme necessidade mensal.
- 16.4. A distribuição estabelece critérios importantes de logísticas a serem utilizados. A contratação de empresa especializada na venda destes tipos de produtos é a solução encontrada por todos os órgãos públicos, somente devemos ter cuidado no armazenamento dos produtos.
- 16.5. A empresa vencedora deverá possuir transporte adequado para o traslado dos alimentos até o Município de Barcarena.
- 16.6. Precisamos licitar todos esses produtos, que no decorrer de 01 ano possamos ir adquirindo de acordo com a disponibilidade financeira repassada pela Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

17. Possíveis Impactos ambientais e respectivas medidas. de tratamento

- 17.1. O consumo e ou utilização desses tipos de produtos gera impactos ambientais voltados a sua produção e descarte de embalagens, ainda que procuramos trabalhar cada vez mais com materiais descartáveis orgânicos e com produtos que sigam uma política de preservação ao meio ambiente, atentamos para orientações de evitar o descarte irregular dos materiais, resíduos e embalagens.

18. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

- 18.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e material para manutenção de áudio vídeo e foto, a fim de suprir as necessidades da câmara municipal de Barcarena e seus anexos. para atender aos prédios da Câmara Municipal, Escola Profissionalizante e Núcleo de Assistência ao Cidadão Barcarenense, bem como os gabinetes dos Vereadores da Câmara municipal de Barcarena, assim como para os eventos frequentes realizados.
- 18.2. Considerando os resultados da análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos produtos



para a Câmara Municipal de Barcarena é viável e razoável.

18.3. A contratação é viável, pois a Câmara Municipal possui as condições necessárias para realizá-la, incluindo: Orçamento disponível; Equipe técnica qualificada e Infraestrutura adequada.

18.4. A contratação é razoável, pois atende às necessidades da Câmara Municipal, garantindo que os servidores, vereadores e participantes de eventos possam usar os produtos, aqui licitados com qualidade, com segurança e a um preço justo.

18.5. Para que a contratação seja realizada de forma eficiente e transparente, é importante que o processo de licitação seja realizado de acordo com as regras da Lei nº 14.133/21, considerando as considerações apresentadas no presente ETP.

18.6. A seguir, são apresentadas algumas recomendações para a realização da licitação:

18.6.1. Definir claramente o objeto da licitação, incluindo os tipos dos produtos, especificações claras, a quantidade, o prazo de entrega, as especificações técnicas e as condições contratuais.

18.6.2. Realizar um levantamento de mercado para identificar os fornecedores potenciais e obter informações sobre os preços praticados.

18.6.3. Definir critérios objetivos para a avaliação das propostas, considerando os fatores de qualidade, preço e condições contratuais.

Realizar a fiscalização do contrato para garantir o cumprimento das obrigações do fornecedor.

A adoção dessas recomendações pode ajudar a garantir que a licitação seja realizada de forma adequada e que os resultados esperados sejam alcançados.

19. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

19.1. Certificamos, para devidos fins, que o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, é responsável pela elaboração do presente documento, que compila A COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO.

Barcarena/PA, 08 de maio de 2024

ELABORADO POR:

WALTER PEREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete/CMB
Mat: 98167/1



CÂMARA
MUNICIPAL DE BARCARENA
O Poder Legislativo a Serviço do Povo

WANDSON OLIVEIRA

CNPJ: 22.943.229/0001-00
RUA LAMEIRA BITTENCOURT, 688 - CENTRO
CEP: 68.445-000 - FONE: 91 3753-3102 / 3104
BARCARENA - PARA

APROVADO POR:

WANDSON MOACIR CORRÊA DE OLIVEIRA
vereador Presidente da Câmara Mun. de Barcarena